



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
SENF

---

**6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 061/2010/FUNGEFAZ-SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação, nº605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT, inscrito no CPF n. 503.798.281-20, com respaldo no Processo nº 70716/2013 e Contrato n. 061/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. O Novo Valor Mensal do Contrato fica repactuado em **R\$ 97.293,53** (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), e o Novo Valor **GLOBAL** passa a ser de **R\$ 1.167.522,36** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013, em virtude do reajuste de 11,02% (onze inteiros e dois centésimos por cento), decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, que majorou os salários da categoria a que pertencem os funcionários da CONTRATADA.

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a janeiro de 2013, sendo que as diferenças dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho/2013, no **valor de R\$ 47.031,54** (quarenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagas pela Contratante;

2.3. As despesas com a execução do 6º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

**Unidade Orçamentária: 16.101 –SEFAZ/FUNGEFAZ –**

**Projeto/Atividade: 2697 e 2007**

**Elemento Despesa 3390.3706 - Fonte: 240**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição federal, bem como o “caput” e parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001, e no Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 1º de julho de 2013.

**JONIL VITAL DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**ELZA FERREIRA DOS SANTOS**  
**ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**